



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 6 DE JUNHO DE 2016.
(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha)

PROTOCOLADO

PROCESSO Nº 272 /2016
CM-PALMITAL 06 / 06 /2016

Acrescenta Inciso ao § 4º, do Art. 161 e altera a redação da Alínea (i), do Inciso V, § 5º, do Art. 163, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital.

Art. 1º Fica acrescentado ao § 4º, do Art. 161, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Inciso VIII, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 161.:

§ 4º

VIII - criação, modificação ou extinção de Autarquia Municipal”.

Art. 2º Fica alterado a Alínea (i), do Inciso V, § 5º, do Art. 163, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital, a qual passa a ter a seguinte redação.

“Art. 163.:

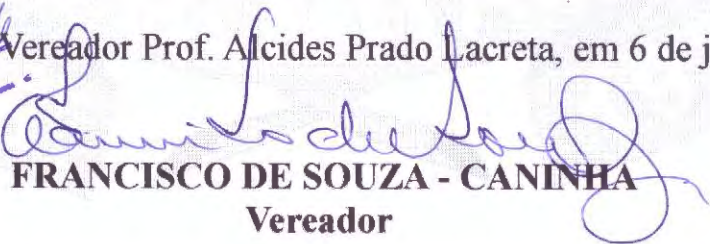
§ 5º

V -

i) criação de cargos e/ou vagas e aumento de vencimentos de servidores municipais dos Poderes Executivo e Legislativo”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreta, em 6 de junho de 2016.


FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA
Vereador

COMISSÕES DE:
Finanças e Justiça

C.M. Palmital, em
Adriana Poloni
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

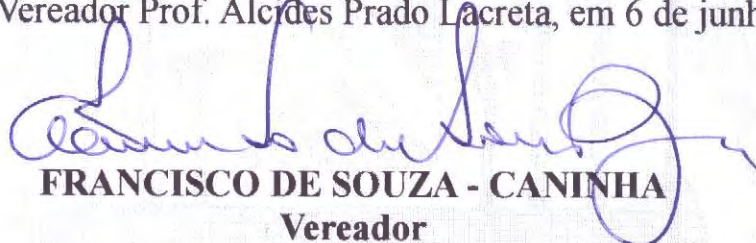
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02, DE 6 DE JUNHO DE 2016.
(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha)

JUSTIFICATIVA:

Nobres pares:

Apresento o presente Projeto de Resolução para apreciação desta Casa de Leis, tendo em vista a necessidade de regulamentar a forma de deliberação de proposições referente às Autarquias Municipais, bem como corrigir falhas pertinentes à redação de dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal que se encontram de forma confusa e/ou repetitiva.

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreta, em 6 de junho de 2016.



FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA
Vereador